

## Informação nº 103/2019-SENGE

PAE nº 5235/2019

1. Em complemento à anterior Informação nº 102/2019-SENGE, que tratou da análise de proposta de empresas licitante no âmbito do pregão eletrônico nº 33/2019, para o grupo 3 (Pau dos Ferros), segue adendo.

### GRUPO 3 – PAU DOS FERROS/RN

2. Verificamos que a licitante **CONTROL ENERGIA SOLAR SOLUÇÕES PARA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA FOTOVOLTAICA LTDA. EPP.**, de fato, apresentou o catálogo dos 68 módulos fotovoltaicos “BS72P-370W” (fabricação “BALFAR SOLAR”).
3. Ocorre que, na documentação anexada ao sítio ‘ComprasGovernamentais’, a licitante anexou 25 catálogos de variados fabricantes, entre módulos e inversores, causa de nosso equívoco na informação anterior.
4. Analisando o catálogo correto, o módulo ofertado (BALFAR SOLAR BS72P-370W) não conseguimos confirmar que o mesmo atenda às exigências do Termo de Referência anexo ao Edital, no subitem 4.3.6 (registro INMETRO, como seguem as telas de consulta), subitem 4.3.9 (não consta informação dos diodos de by-pass), subitem 4.3.12 (ausência de *hot spot*).
5. Quanto ao inversor ofertado de fabricação GROWATT, com potência de 25KW, permanecem nossas observações da Informação anterior: o mesmo não atende ao subitem 4.4.10 do Termo de Referência anexo ao Edital, bem como ao subitem 4.4.17, no tocante à exigência de monitoramento sem fio (Wifi), que no caso do catálogo é opcional, não constando da proposta.
6. Era o que se tinha a informar. À Comissão de Pregão.

Natal, 24 de outubro de 2019.

Ronald José Amorim Fernandes  
Seção de Engenharia – SENGE/COADI/SAOF